

Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 146738 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
EDUARDO HARRY DURKS

END: RUA BOA VISTA, CONJUNTO FLOR DE LOTUS Nº 18 - AEROPORTO.
CEP: 68.020-085 - SANTARÉM - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) senhor (a) EDUARDO HARRY DURKS, CPF: 126.310.949-72, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 32855/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00630/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 2,67 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 146742 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
ONORATO DOS SANTOS

END: COMUNIDADE DE MALOCA S/N - ZONA RURAL.
CEP: 68.210-000 - CURUÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) senhor (a) ONORATO DOS SANTOS, CPF: 645.580.372-87, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 2539/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-01023/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,07 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 146743 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
JOSE CARLOS RODRIGUES LIMA

END: ESTRADA DA CRISTALINA APROXIMADAMENTE A 200 KM DA VILA - CASA DE TÁBUA.

CEP: 68.398-000 - CUMARU DO NORTE - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) senhor (a) JOSÉ CARLOS RODRIGUES LIMA, CPF: 867.083.921-00, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 2523/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-01122/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 17,49 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 146827 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
NELSON PEREIRA DE LIMA

END: VC NOVE, 59, SÍTIO PEITO DE AÇO - ZONA RURAL.
CEP: 68.500-001 - MARABÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) senhor (a) NELSON PEREIRA DE LIMA, CPF: 165.119.721-00, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 35923/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00502/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 11,74 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal

nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 147005 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
FRANCISCA BARBOSA DA CONCEIÇÃO

END: COMUNIDADE DA SORVA, RAMAL DA SORVA - ZONA RURAL
CEP: 68.200-000 - ALENQUER - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) senhor (a) FRANCISCA BARBOSA DA CONCEIÇÃO, CPF: 402.819.302-87, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 10/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00528/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 9,93 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988. O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 147007 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
PAULO ROBERTO MENEZES DOS SANTOS

END: RAMAL DO CURUPIRA, REGIÃO DO AÇAÍZAL - ZONA RURAL
CEP: 68.200-000 - ALENQUER - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) senhor (a) PAULO ROBERTO MENEZES DOS SANTOS, CPF: 958.954.692-72, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 52/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00525/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 9,52 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988. O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 147009 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
FRANCISCA BARBOSA DA CONCEIÇÃO

END: COMUNIDADE DA SORVA, RAMAL DO SORVA - ZONA RURAL
CEP: 68.200-000 - ALENQUER - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) senhor (a) FRANCISCA BARBOSA DA CONCEIÇÃO, CPF: 402.819.302-87, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 27/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00530/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 0,18 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988. O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 147011 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
ESEQUIAS GUEDES SARAIVA

END: RODOVIA PA 254, Nº 272, FAZENDA MOMBAÇA - VILA SÃO PAULO
CEP: 68.456-110 - TUCURUÍ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor ESEQUIAS GUEDES SARAIVA, CPF: 205.313.202-78, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 36664/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-01056/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 0,35 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente (APP), sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com